

no § 1º do art. 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da PORTARIA Nº 296, de 13 de setembro de 2005, relativamente aos valores dos produtos cervejas, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO ÚNICO**

VALORES DE CERVEJAS NO ESTADO DO PARÁ		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
<b>Cervejas 600ml</b>		
Antártica Pilsen	Un	2,07
Bavária Pilsen	Un	1,89
Bavária Premium	Un	2,21
Bohemia Pilsen	Un	2,66
Bohemia Escura	Un	4,59
Bohemia Confraria	Un	5,89
Bohemia Weiss	Un	4,59
Brahma Choop	Un	2,04
Brama Extra	Un	2,44
Brahma Malzbier	Un	2,44
Brama Fresh	Un	1,67
Cerpa Lager	Un	1,89
Cerpa Pilsen	Un	1,89
Cerpa Draft Descartável	Un	2,70
Cerpa Gold Descartável	Un	2,70
Glacial	Un	1,73
Imperial Beer GVR	Un	1,80
Kaiser Pilsen	Un	2,07
Krill GVR	Un	1,60
Krill Malzbier GVR	Un	1,60
Nova Schin Pilsen	Un	2,07
Nova Schin Malzbier	Un	2,27
Primus	Un	1,93
Santa Cerva	Un	1,89
Skol Pilsen	Un	2,21
Sol Pilsen	Un	2,04
Xingu	Un	2,66
Outras Marcas	Un	2,63
<b>Cerveja Lata 350 ml</b>		
Antártica Pilsen	Un	1,36
Bavária Pilsen	Un	1,24
Bavária Premium	Un	1,44
Bohemia	Un	1,77
Brahma Choop	Un	1,42
Brama Fresh	Un	0,97
Brahma Extra	Un	1,66
Brahma Malzbier	Un	1,66
Caracu	Un	1,66
Glacial	Un	1,12
Imperial Beer	Un	1,10
Kaiser Pilsen	Un	1,30
Kaiser Gold	Un	1,77
Kaiser Summer Draft	Un	1,59
Krill	Un	1,00
Kronenbier	Un	1,66
Nova Schin Pilsen	Un	1,30
Nova Schin Malzbier	Un	1,44
Nova Schin Munich	Un	1,44
Nova Schin sem Alcool	Un	1,56
Primus	Un	1,24
Skol Pilsen	Un	1,44
Sol Pilsen	Un	1,36
Xingu	Un	1,77
Outras Marcas	Un	1,61
<b>Cerveja Lata 473 ml</b>		
Skol Pilsen	Un	2,19
Nova Schin Pilsen	Un	2,19
Cerveja Garrafa Descartável 260 ml		
Sol Pilsen	Un	1,07
<b>Cerveja Long Neck 355 ml</b>		
Antártica Pilsen	Un	1,49
Antártica Cristal	Un	1,76
Antártica Malzbier	Un	1,76
Bavária sem Álcool	Un	1,66

Bavária Premium	Un	1,60
Bohemia Pilsen	Un	1,76
Bohemia Escura	Un	1,84
Brahma Choop	Un	1,40
Brahma Extra	Un	1,76
Brahma Malzbier	Un	1,76
Caracu	Un	1,76
Cerpa Export 350ml GVD	Un	1,76
Cerpa Export 350ml GVR	Un	1,50
Cerpa Draft	Un	1,55
Cerpa Gold	Un	1,55
Dos Equis	Un	2,37
Heineken	Un	1,93
Imperial Beer	Un	1,23
Kaiser Gold	Un	1,76
Kaiser Pilsen	Un	1,38
Kaiser Summer Draft	Un	1,76
Krill Pilsen GVD	Un	1,17
Krill Malzbier GVD	Un	1,17
Kronenbier	Un	1,76
Liber	Un	1,76
Nova Schin Pilsen	Un	1,38
Nova Schin Malzbier	Un	1,52
Nova Schin Munich	Un	1,52
Nova Schin NS2	Un	1,93
Nova Schin sem Alcool	Un	1,66
Primus	Un	1,38
Skol Pilsen	Un	1,60
Skol Beats	Un	1,93
Sol Pilsen	Un	1,49
Sol Premium	Un	2,19
Xingu	Un	1,76
Outras Marcas	Un	1,93

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir 1º de janeiro de 2009 até 31 de janeiro de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em exercício, em de janeiro de 2009.

WALCIR MARÇAL NOGUEIRA

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**PORTARIAS - DIÁRIAS - DAD**

**PORTARIA N.º 00015 DE 06 DE JANEIRO DE 2009**

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24.01.94, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicado no DOE de 20.09.2001, que institui o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e o Plano de Viagem n.º 00012/2008-CECOMT MERCADORIAS EM TRÂNSITO, protocolado sob o n.º 2008/372008730003156-2.

AUTORIZAR o pagamento de 14 e 1/2 diárias a THELMA MARINA BARRA MORAES, Agente Aux.Fiscalizacao, lotado(a) na SEFA, com o objetivo de PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE NAS FRONTEIRAS-PFIF, no período de 02.01.2009 a 16.01.2009, no trecho Belém/Gurupi/Belém.

**PORTARIA N.º 00016 DE 06 DE JANEIRO DE 2009**

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24.01.94, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicado no DOE de 20.09.2001, que institui o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e o Plano de Viagem n.º 00003/2008-CECOMT MERCADORIAS EM TRÂNSITO, protocolado sob o n.º 2008/372008730003152-0.

AUTORIZAR o pagamento de 14 e 1/2 diárias a JOSE ROBERTO LOBO SOARES, Agente Aux.Fiscalizacao, lotado(a) na CPME, com o objetivo de PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE NAS FRONTEIRAS-PFIF, no período de 17.01.2009 a 31.01.2009, no trecho Belém/Gurupi/Belém.

**PORTARIA N.º 00018 DE 06 DE JANEIRO DE 2009**

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24.01.94, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, PORTARIA N.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicado no DOE de 20.09.2001, que institui o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e o Plano de Viagem n.º 00030/2008-CECOMT MERCADORIAS EM TRÂNSITO, protocolado sob o n.º 2008/372008730003153-8.

AUTORIZAR o pagamento de 14 e 1/2 diárias a EMMANUEL AUGUSTO MAIA LIMA, Agente Aux.Fiscalizacao, lotado(a) na SEFA, com o objetivo de PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE NAS FRONTEIRAS-PFIF, no período de 02.01.2009 a 16.01.2009, no trecho Belém/Itinga/Belém.

**PORTARIA N.º 00019 DE 06 DE JANEIRO DE 2009**

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24.01.94, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, PORTARIA N.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicado no DOE de 20.09.2001, que institui o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e o Plano de Viagem n.º 00001/2008-CECOMT MERCADORIAS EM TRÂNSITO, protocolado sob o n.º 2008/372008730003148-1.

AUTORIZAR o pagamento de 14 e 1/2 diárias a FRANCISCO SOARES VIEIRA, Agente Tributario, lotado(a) na SEFA, com o objetivo de PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE NAS FRONTEIRAS-PFIF, no período de 02.01.2009 a 16.01.2009, no trecho Belém/Base Candirú/Belém.

**PORTARIA N.º 00020 DE 06 DE JANEIRO DE 2009**

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24.01.94, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, PORTARIA N.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicado no DOE de 20.09.2001, que institui o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e o Plano de Viagem n.º 00019/2008-CECOMT MERCADORIAS EM TRÂNSITO, protocolado sob o n.º 2008/372008730003147-3.

AUTORIZAR o pagamento de 14 e 1/2 diárias a MARLY TEREZA COUTINHO MOTA, Agente Tributario, lotado(a) na SEFA, com o objetivo de PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE NAS FRONTEIRAS-PFIF, no período de 02.01.2009 a 16.01.2009, no trecho Belém/Base Candirú/Belém.

**PORTARIA N.º 00021 DE 06 DE JANEIRO DE 2009**

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24.01.94, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, PORTARIA N.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicado no DOE de 20.09.2001, que institui o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e o Plano de Viagem n.º 00009/2008-CECOMT MERCADORIAS EM TRÂNSITO, protocolado sob o n.º 2008/372008730003149-0.

AUTORIZAR o pagamento de 14 e 1/2 diárias a FRANCISCA MACHADO MONTEIRO, Agente Tributario, lotado(a) na SEFA, com o objetivo de PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE NAS FRONTEIRAS-PFIF, no período de 17.01.2009 a 31.01.2009, no trecho Belém/Base Candirú/Belém.

**PORTARIA N.º 00022 DE 06 DE JANEIRO DE 2009**

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24.01.94, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, PORTARIA N.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicado no DOE de 20.09.2001, que institui o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e o Plano de Viagem n.º 00006/2008-CECOMT MERCADORIAS EM TRÂNSITO, protocolado sob o n.º 2008/372008730003150-3.

AUTORIZAR o pagamento de 14 e 1/2 diárias a CARIVALDO DE ARAUJO LOUREIRO JUNIOR, Agente Aux.Fiscalizacao, lotado(a) na SEFA, com o objetivo de PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE NAS FRONTEIRAS-PFIF, no período de 17.01.2009 a 31.01.2009, no trecho Belém/Base Candirú/Belém.

**PORTARIA N.º 00023 DE 06 DE JANEIRO DE 2009**

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24.01.94, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, PORTARIA N.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicado no DOE de 20.09.2001, que institui o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e o Plano de Viagem n.º 00001/2008-CECOMT MERCADORIAS EM TRÂNSITO, protocolado sob o n.º 2008/372008730003154-6.

AUTORIZAR o pagamento de 14 e 1/2 diárias a RAIMUNDO PINHEIRO FILHO, Auditor Fiscal De Receitas Estaduais, lotado(a) na SEFA, com o objetivo de PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE NAS FRONTEIRAS-PFIF, no período de 17.01.2009 a 31.01.2009, no trecho Belém/Itinga/Belém.

**PORTARIA N.º 00017 DE 06 DE JANEIRO DE 2009**

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00014/2008 - CEEAT MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, protocolado sob o n.º 2008/252008730000512-0. AUTORIZAR o pagamento de 2 e 1/2 diárias a CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR, Coordenador Fazendario, lotado(a) na CEEAT-MPE, com o objetivo de REUNIÃO DO GT-38 (BRÁSILIA/COTEPE), no período de 02.02.2009 a 04.02.2009, no trecho Belém/Brasília/Belém..

**PORTARIA N.º 00024 DE 06 DE JANEIRO DE 2009**

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00015/2008 - CERAT CAPANEMA, protocolado sob o n.º 2008/122008730003896-2.

AUTORIZAR o pagamento de 1 e 1/2 diárias a JOAO BARBOSA DE SOUSA, Agente Tributario, lotado(a) na SEFA, com o objetivo de TREINAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, no período de 08.01.2009 a 09.01.2009, no trecho Capanema / Belém / Belém / Capanema .